



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº004/88 DE 12/02/88 =

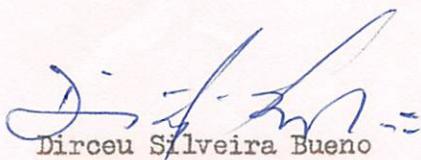
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os Festejos Carnavalescos.

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 15 e 16 do corrente, para as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e estabelecimentos Bancários, devendo retornar ao expediente normal do dia 17 (quarta-feira de cinzas) às 12:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (12/02/88).



Dirceu Silveira Bueno

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e considerando
os Festejos Carnavalescos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Ponto
Facultativo os dias 15 e 16 do
corrente, para as repartições
públicas Federais, Estaduais, Mu-
nicipais e estabelecimentos Bancá-
rios, devendo retornar ao expe-
diente normal do dia 17 (quar-
ta-feira de cinzas) às 12.00 horas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em
vigor nesta data, ficando revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IBAITI, Estado do Paraná, aos
doze dias do mes de fevereiro do
ano de mil novecentos e oitenta e
oito.

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

Journal de Digitação
De 27/06 a 10/07/88
Pág. 12